



# ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº nº 19020012024-SEPLAN

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Planejamento

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) do Município de Beberibe/CE.

LOCADOR: Maria Zilmar Moreira Colaço

CPF SOB O Nº 026.410.543-53

VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

#### 1 DO ORIFTO

1.1. Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) do Município de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) do Município de Beberibe/CE.	Mês	60	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00

## 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 65 a 67), quanto o parecer jurídico (fls. 72 a 76), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de Maria Zilmar Moreira Colaço, inscrito no CPF sob o nº



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 gabinete@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





026.410.543-53, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 05 de abril de 2024.

Thiago Oliveira Pinheiro

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

